



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1442/2018 – DE 27 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Insere atividades e elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.424/2017, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP.	
ATIVIDADE E	12.364.0006.2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3103	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
ATIVIDADE E	27.812.0008.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	3.3.90.31.00.3000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desporto e outras.	20.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE E	10.303.0009.2.060	Assistência Farmacêutica	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$20.000,00, fonte 1103 no valor de R\$100.000,00 e fonte 1303 no valor de R\$ 80.000,00 referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.


Valdemar Antonio Capeleti

Prefeito Municipal

Jornal DOM-AMP

Edição nº 1495

Data 30/04/2018

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1442

Insere atividades e elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.424/2017, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP.	
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3103	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	3.3.90.31.00.3000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desporto e outras.	20.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.303.0009.2.060	Assistência Farmacêutica	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$20.000,00, fonte 1103 no valor de R\$100.000,00 e fonte 1303 no valor de R\$ 80.000,00 referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7AC82CCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2018. Edição 1495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>